



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

ATA 13/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha e Leonel António Valentim Infante.

Faltou à reunião o Senhor Vereador Nuno Miguel Cabaço Dias Simões, por motivos pessoais, tendo sido, ao abrigo do disposto no artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, substituído pela Senhora Eduarda Granadeiro Marques, que tomou posse e exerceu as funções de Vereadora em substituição.

Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a justificação da falta foi submetida à consideração do restante Executivo, que deliberou aceitar a respetiva justificação.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma, no site do Município de Borba <https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/07/Reuniao-de-Camara-01-07-2026.mp4>

W



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 26 de junho de 2026 que acusou um total de disponibilidades de **1.719.372,26 €**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA E ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros do Senhor **Presidente** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Apoio logístico por parte do Município em praticamente todas as atividades do concelho, nomeadamente em eventos desportivos, festas populares, sardinhadas, Feira das Ervas, In Vino e Fim de Semana do Caracol;
- Reunião com os produtores de queijo da freguesia de Rio de Moinhos, onde informou sobre a situação relativa à produção e tratamento de efluentes na freguesia, referindo que a ETAR existente não se encontra preparada para o adequado tratamento dos efluentes provenientes das queijarias.

Mais informou que o Município tem vindo a ser alertado para esta situação pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo, com conhecimento da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), tendo sido indicada a necessidade de proceder à monitorização dos efluentes de cada unidade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Neste âmbito, o Município encontra-se a desenvolver o respetivo processo de monitorização, tendo, em reunião com os industriais, solicitado a cada operador, informação atualizada sobre o ponto de situação da respetiva unidade, designadamente quanto às análises realizadas e às medidas adotadas, de forma a permitir o adequado acompanhamento e cumprimento das exigências aplicáveis.

Foi ainda salientada a relevância da atividade das queijarias para a economia da freguesia e a necessidade de assegurar a regularização das situações existentes.

- Participação na sessão de sensibilização “Economia Circular no Setor Alimentar – Aproveitamento de Subprodutos e Águas Residuais de Queijarias”, promovida pela Associação Empresarial da Beira Baixa, em Castelo Branco;
- Reunião com a Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Vila Viçosa;
- Reunião com o Gabinete Técnico para acompanhamento dos projetos paisagísticos relativos às entradas de Borba;
- Reunião com a equipa de vigilantes das Piscinas Municipais Descobertas para preparação da época balnear;
- Presença no Festival da Canção Rural, em Beja, onde a *Associação Rock Best Friends* de Borba, conseguiu um honroso 3º lugar;
 - Participação na cerimónia de entrega de prémios da III Corrida/Caminhada Memorial João Maltez;
- Reunião com os serviços municipais para acompanhamento das infraestruturas identificadas em situação de risco;
- Participação na apresentação do CESOP Local – Observatório Autárquico para os Territórios Sustentáveis, da Universidade Católica Portuguesa;
- Reunião com a empresa Solubema/ETMA para preparação de iniciativas de divulgação artística e valorização do mármore;
 - Conclusão da obra de reencaminhamento de águas pluviais na Nora;

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

- Limpeza e pintura do recinto das Piscinas Municipais Descobertas, do bar e das instalações sanitárias, bem como impermeabilização e pintura de tanques, intervenções de canalização nos sanitários e trabalhos nas vedações, com vista à preparação da época balnear;
- Trabalhos de eletricidade e carpintaria em diversos locais;
- Serviços de apoio à rede de abastecimento de água e saneamento, incluindo a execução e alteração de ramais, reparação de roturas e desobstrução da rede de esgotos em diversos locais do concelho;
- Substituição de contadores de água no âmbito do projeto-piloto de modernização da rede de abastecimento, com instalação de equipamentos inteligentes com telemetria, suportados pela rede LoRaWAN, incluindo a instalação da primeira antena, gateway e contadores de água inteligentes. Informou que este projeto, já permitiu identificar 4 roturas nos 30 contadores em que já estão a fazer a gestão.
- Ampliação da rede de esgotos em Laranjal e São Gregório, encontrando-se os trabalhos em curso, embora com baixa execução nestas semanas;
- Limpezas e desmatamentos em vários locais do concelho;
- Manutenção do Jardim Municipal para a realização do evento In Vino.

Ao nível da Contratação Pública, informou que estão em condições de começar a assinar os contratos de execução para o miradouro da N^a Senhora da Vitória. A obra só irá começar em setembro.

Eficiência energética do Centro Escolar de Borba – entre hoje e amanhã será feita a assinatura do contrato.

Empreitada de Reabilitação do Chalé – dentro desta semana, princípio da próxima também será feita a assinatura do contrato.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

No âmbito dos pelouros da Senhora **Vereadora**, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Cerimónia de Inauguração e acompanhamento de todo o evento IN VINO (dias 19 e 20 de junho);
- Caminhada Fazer as Onze (dia 20 de junho);
- Preparação, em colaboração com o Agrupamento de Escolas, do Baile de Finalistas do 9º ano que se realizou no dia 26 de junho;
- Preparação da participação dos RBF, em representação do Município de Borba, no Festival Nacional da Canção Rural que decorreu em Beja;
- Participação e Presença na entrega de prémios da III Corrida / Caminhada Memorial João Maltez;
- Preparação da presença do Município de Borba na Feira Internacional de Artesanato de Lisboa no dia 4 de julho
- Reunião com associações para a preparação das Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos;
- Reunião com a Junta de Freguesia da Matriz sobre o Fim-de-semana do Caracol e a Corrida Noturna que vai decorrer nas Festas de Agosto;
- Colaboração na realização dos arraiais dos Santos populares, nomeadamente do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, da Associação Amigos do Barro Branco, da Associação Jovem de Orada e da Junta de Freguesia de São Bartolomeu em colaboração com o Sport Clube Borbense (27 de junho);
- Preparação das Festas de Rio de Moinhos (9 a 13 de julho);
- Preparação das Festas da Orada (30 de julho a 3 de agosto).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

O Presidente deu a palavra ao **Vereador Benjamin Espiguiinha**, que apresentou os seus cumprimentos, e abordou os seguintes assuntos:

- Festival da Canção Rural – saudou a Associação RBF pelo 3º lugar no Pódio, deixando uma palavra de incentivo para que continuem a desenvolver o seu trabalho.
- Referiu ter tomado conhecimento, através das redes sociais, de que o Senhor Presidente da Câmara havia mencionado a existência de um plano para uma exploração integrada da zona dos mármore, questionando se se encontrava em preparação alguma iniciativa nesse âmbito e solicitando, caso possível, informação sobre o trabalho que estaria a ser desenvolvido.
- Foi também referida a necessidade de encontrar uma alternativa à estrada para Vila Viçosa. Questionou o Senhor Presidente sobre as medidas concretas que se encontram a ser tomadas nesse sentido.
- Fez referência à questão das esplanadas, agradecendo ao Senhor Presidente o envio do respetivo ponto de situação, e questionou sobre a forma como será efetuado o respetivo acompanhamento.
- Numa anterior reunião chamou a atenção do executivo relativamente ao estado de conservação de alguns muros junto aos canteiros de flores, na Horta do Rossio, referindo ter recebido uma fotografia do local, através da qual verificou que a situação se mantém, com tendência para se agravar. Referiu ainda a necessidade de intervenção ao nível da limpeza daquela zona;
- Questão da fibra ótica - é uma matéria recorrente, recordando que esta constituiu uma das primeiras medidas anunciadas pelo atual Executivo. Considerando o período entretanto decorrido, questionou sobre o ponto de situação do processo e, caso não seja possível concretizar a solução em curso, quais as alternativas que o Município dispõe para assegurar a cobertura de fibra ótica.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

O **Presidente** usou da palavra e em resposta às questões levantadas, referiu o seguinte:

- Estrada Borba/Vila Viçosa - esclareceu que a área de exploração onde ocorreu a derrocada se encontrava demasiado afunilada, tornando a exploração pouco viável em termos de rentabilidade. Referiu que as explorações de maior rentabilidade apresentam uma dimensão que permite reduzir os custos associados à sua atividade.

A Empresa de Desenvolvimento Mineiro se encontra a estudar uma solução que permita a criação de uma exploração única, agregando vários proprietários, tendo em conta que, de acordo com a informação disponível, a maioria das pedreiras daquela zona se encontra atualmente na titularidade de entidades bancárias.

Mais informou que a Empresa de Desenvolvimento Mineiro propôs à ASSIMAGRA a assunção deste processo, existindo igualmente industriais do setor que poderão manifestar interesse nesta situação. Relativamente ao Município, referiu que, sendo proprietário de uma parcela significativa naquela área, se encontra a acompanhar e a negociar o processo, de forma a avaliar a sua viabilidade e o eventual envolvimento municipal.

Informou ainda, que a Empresa de Desenvolvimento Mineiro prevê desenvolver algumas intervenções no concelho, entre as quais a criação de uma alternativa à atual EM 255, através do desvio do respetivo traçado.

Referiu, que a solução atualmente em estudo, em articulação com a EDM, prevê o encaminhamento do novo traçado pela zona das Cortes, ligando posteriormente à antiga estrada, procurando compatibilizar a pretensão do Município de Vila Viçosa de manter a Estrada Real com a necessidade de assegurar uma ligação que permita a circulação entre os dois concelhos.

- Esplanadas - referiu que os valores em dívida relativos às esplanadas deverão ser regularizados pelos respetivos devedores, informando que, no anterior mandato, enquanto Vereadores da oposição, ele próprio e a Senhora Vereadora Helena

6



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

havam aprovado um processo de execução fiscal, em articulação com a Autoridade Tributária, para os casos de incumprimento, o qual não chegou, contudo, a ser formalizado.

Informou que o processo se encontra a ser retomado, com vista à sua aplicação nos casos em que se verifique incumprimento. Acrescentou que o Município mantém disponibilidade para acordar planos de pagamento faseado, à semelhança do que tem sido feito noutras situações, tendo como objetivo assegurar a regularização dos valores em dívida.

- Muros em condições de deficiência - solicitou ao Senhor Vereador Benjamim que lhe fizesse chegar as fotografias relativas aos muros referidos, uma vez que não lhe foi possível identificar com exatidão o local.
- Fibra ótica - Informou que o Município foi convidado pelo Senhor Ministro da Gestão Territorial para estar presente, na próxima sexta-feira, na cerimónia de assinatura do contrato relativo à cobertura das denominadas zonas brancas. Esclareceu, que o procedimento se encontrava condicionado pela interposição de uma providência cautelar por parte de uma empresa concorrente que havia ficado em segundo lugar, situação que impedia o avanço da execução. Referiu que o processo foi, entretanto, desbloqueado, estando prevista a assinatura do contrato pela CCDR e pelos Municípios na próxima sexta-feira, permitindo o avanço da execução da cobertura das zonas abrangidas.

Seguidamente, foi dada a palavra à **Vereadora Eduarda Marques**, que manifestou reservas quanto ao eventual encerramento ou inacessibilidade do ringue desportivo de Rio de Moinhos, salientando a importância deste espaço para o convívio e a prática desportiva dos jovens e das famílias, sobretudo durante o período escolar e na época de festividades da freguesia. Neste sentido, solicitou esclarecimentos quanto à situação atual do equipamento e, caso se encontre encerrado ou inacessível à população, sobre os motivos que justificam essa situação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Seguidamente, alertou para o estado da Estrada 508, que liga Bencatel a Estremoz, passando entre a Nora e Rio de Moinhos, salientando os danos provocados pela intempérie ocorrida no início do ano e a falta de manutenção das bermas e valetas, que terá contribuído para a acumulação de água e para o aumento do risco de acidentes rodoviários. Defendeu a importância de uma atuação preventiva, de forma a garantir a segurança rodoviária e a preservar o estado da via, questionando quais as medidas previstas para a limpeza e manutenção daquele troço e qual a data prevista para a próxima intervenção.

O Senhor **Presidente** da Câmara esclareceu que o ringue desportivo de Rio de Moinhos não se encontra encerrado, estando temporariamente condicionado devido aos trabalhos de preparação das Festas, incluindo a desmontagem de algumas placas a pedido da Comissão de Festas. Referiu que esta configuração se manterá ao longo do ano, permitindo maior circulação de ar e a utilização do espaço pela população, podendo as placas ser novamente colocadas no inverno, caso a população e a Junta de Freguesia assim o entendam. Reforçou que o equipamento se destina a estar ao serviço da população, não sendo intenção mantê-lo encerrado.

Relativamente à Estrada 508, que liga Bencatel a Estremoz, o Senhor **Presidente** referiu que as condições meteorológicas registadas no ano anterior foram excecionais, admitindo que situações semelhantes possam ocorrer com maior frequência no futuro. Atentos a essa situação, informou que está a ser elaborado por uma técnica municipal, um projeto de proposta para a limpeza das valetas do concelho, nas zonas exteriores aos aglomerados habitacionais. Terão que proceder à contratação externa desses serviços, uma vez que os meios municipais são insuficientes para assegurar a limpeza integral de todas as valetas.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** pediu a palavra, apresentou os seus cumprimentos e começou por felicitar a RBF pelo terceiro lugar alcançado, salientando a importância de uma associação do concelho representar e divulgar o nome de

64



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Borba. Felicitou igualmente a Câmara Municipal pela realização do evento IN Vino, considerando positiva a promoção de novas iniciativas de valorização dos produtos locais, nomeadamente dos vinhos do concelho. Não obstante, referiu existirem aspetos a melhorar, discordando da afirmação do Senhor Presidente, em Assembleia Municipal, de que o evento teria sido bem planeado, manifestando disponibilidade para apresentar contributos para futuras edições.

De seguida, expôs diversas situações que considera merecedoras de atenção, questionando o motivo pelo qual um munícipe, que terá apresentado uma comunicação à Câmara Municipal em janeiro, solicitando um espaço para a realização das festas, ainda não obteve resposta.

Referiu igualmente a situação de um munícipe residente junto ao canil municipal, que também terá apresentado uma comunicação sem que, até à data, tenha recebido resposta. Embora tenha conhecimento de que o munícipe pondera recorrer a outras vias, defendeu a importância do diálogo na procura de uma solução para a situação.

Manifestou ainda preocupação com a existência de vegetação seca nas imediações do parque de caravanismo, conforme lhe foi transmitido por alguns utilizadores, alertando para o potencial risco de incêndio, tendo em conta a realização frequente de churrascos naquele espaço.

Questionou, igualmente, o ponto de situação do processo de venda do terreno localizado na Zona Industrial do Alto dos Baceiros.

Por último, alertou para as questões de segurança nos Estaleiros Municipais, referindo que, no dia da greve, a portaria terá ficado sem qualquer funcionário, o portão grande fechado e o pequeno aberto, situação que considera preocupante e que, no seu entender, deverá merecer a devida atenção.

Em resposta à intervenção do Vereador Leonel Infante, o **Presidente** esclareceu:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

- Pedido de cedência de um espaço para as Festas - referiu que o *layout* de ocupação da zona da Fonte das Bicas, encontra-se em elaboração.

Presumindo tratar-se do mesmo munícipe, teve oportunidade de falar telefonicamente com o próprio no dia anterior, tendo-lhe proposto uma reunião presencial para melhor esclarecer a situação.

Esclareceu ainda, que está previsto que a zona das Festas seja, à semelhança de anos anteriores, reservada às associações, decisão que cabe à organização do evento. Quanto ao espaço habitualmente ocupado pelo munícipe, junto ao local onde se encontra o contentor, informou que está a ser equacionada a possibilidade de proceder à sua remoção antes das Festas de agosto, estando essa possibilidade dependente da conclusão atempada da obra da paragem, cujo projeto já se encontra elaborado, faltando assegurar o respetivo planeamento e contratação.

- Situação do munícipe residente nas proximidades do canil municipal - esclareceu que já foi enviada uma primeira resposta e que os serviços têm mantido contacto com o mesmo. Relembrou que o canil se encontra licenciado e em funcionamento há vários anos. Reconheceu o incómodo que esta situação representa, sobretudo para quem reside nas imediações, admitindo, contudo, que neste momento, o Município ainda não dispõe de uma solução que permita resolver integralmente os problemas identificados. Acrescentou que estão a ser consideradas possíveis medidas de mitigação, embora não estejam ainda definidas as soluções a implementar. Assegurou que as condições de limpeza do canil têm sido mantidas.
- Alerta dado sobre o pasto por detrás da ASA – Agradeceu a partilha da informação e disse que iria verificar o que é que efetivamente se passa. Concordou tratar-se de uma zona sensível;
- Venda do terreno situado na Zona Industrial do Alto dos Bacelos - informou que o processo se encontra na fase de proposta de marcação da escritura, a

64



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

qual será realizada logo que o Serviço Jurídico e o proprietário reúnam as condições necessárias. Manifestou a satisfação do Município em promover a instalação de empresas naquela zona industrial.

- **Segurança dos Estaleiros Municipais** - referiu que, na situação ocorrida no dia da greve, o procedimento adequado teria sido manter o portão fechado.

O Vereador Leonel Infante pediu a palavra e considerou que deveria ter sido prestada informação prévia à pessoa que se deslocasse aos Estaleiros, alertando para o facto de poder chegar ao local e não encontrar ninguém, sem qualquer indicação ou aviso. Esclareceu que tal não constituiria uma forma de contornar o direito à greve, distinguindo essa situação de um eventual pedido para que o trabalhador comparecesse antes do horário previsto.

Em resposta, o **Presidente** afirmou que iria averiguar a situação, salientando, contudo, que, em dias de greve, deverá existir especial cuidado para que os procedimentos adotados não sejam interpretados como uma forma de pressão sobre os trabalhadores que pretendam exercer esse direito, nomeadamente através de contactos telefónicos antes do início do horário de trabalho. Acrescentou que a ausência de funcionários no local constitui uma questão distinta, que importa igualmente analisar.

Por sua vez, o **Vereador Leonel Infante** reiterou a importância de assegurar a presença de alguém no local, pelo menos para prestar os esclarecimentos necessários a quem se desloque aos Estaleiros Municipais.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Sobre esta listagem não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

PONTO 1.3 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA” (PARA CONHECIMENTO)

O Relatório Preliminar foi enviado a todos os membros do executivo, para seu conhecimento.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação das ATAS N.ºs 6/2026 e 7/2026.

Ponto 2.2 – PAD 2026 – Critérios e Orientações das Candidaturas.

Ponto 2.3 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba a Junta de Freguesia de São Bartolomeu e a Junta de Freguesia de Matriz (FIM DE SEMANA DO CARACOL DE BORBA).

Ponto 2.4 – Ação Social Escolar - Ano Letivo 2026/2027.

Ponto 2.5 - Protocolo de Colaboração entre a Alfa Formação Unipessoal Lda e o Município de Borba - Serviço de Apoio a Crianças e Jovens.

Ponto 2.6 – Proposta de fixação de preços para a entrada nas Piscinas Municipais Descobertas na época Balnear 2026.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Ponto 2.7 – Ratificação de Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Borba - “BAILE DE FINALISTAS 2026.”

Ponto 2.8 – Protocolo de Cooperação de Promoção da Estátua do General Dinis de Mello e Castro.

Ponto 2.9 – Celebração de dação em cumprimento e compensação de taxas urbanísticas entre o Município de Borba e a Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Ponto 2.10 – Ratificação de Protocolo de Colaboração com a Sociedade Ponto Verde Edição 2026, S.A.

Ponto 2.11 – Apoio à candidatura ao aviso “Parcerias para a Inovação Social-Saúde do Alentejo 2030”.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºs 6/2026 E 7/2026

Previamente distribuídas por todo o executivo, as Atas N.ºs 6/2026 e 7/2026 foram **aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1, do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 34º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora **Eduarda Granadeiro Marques** não participou na votação das referidas Atas, por não ter estado presente na reunião a que as mesmas respeitam.

PONTO 2.2 – PAD 2026 – CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DAS CANDIDATURAS

Presente informação da Comissão de Análise ao PAD 2026, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

1. PONTO PRÉVIO

“Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba (PAD), publicado em 28/03/2023 no Diário da República, 2ª série, com o Aviso n.º 252/2023, os critérios e orientações para candidaturas ao PAD são aprovadas, anualmente, pelo órgão executivo, pelo que existe necessidade de proceder à aprovação dos mesmos, para o ano de 2026, conforme se expõe.

2. O DESENVOLVIMENTO

Dispõe no Capítulo III, art.º 15.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba, que é da competência da Câmara Municipal “sob proposta do Presidente ou Vereador com competência delegada, aprovar a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os limites máximos de comparticipação por candidatura, a grelha de classificação dos critérios.

Nestes termos, a proposta elaborada pela Comissão de Análise do PAD, constante em anexo, contempla:

- A dotação financeira;
- A listagem de despesas elegíveis;
- Os critérios qualitativos a apreciar por candidatura;
- A definição de critérios”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal**, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba, que **delibere**:

- **Para o PAD 2026, aprovar «a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de comparticipação por candidatura».**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

O Senhor **Presidente** salientou que o programa PAD apresenta uma orientação mais favorável face ao PAC, tendo-se registado um aumento de 20% na verba disponível. Neste sentido, considera que será possível dar uma resposta positiva às pretensões dos clubes. Relativamente ao PAC, destacou a necessidade de um reforço da dotação orçamental, de modo a assegurar o seu adequado funcionamento.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, que começou por manifestar a importância do aumento da verba atribuída ao PAD, permitindo, assim, minimizar as dificuldades sentidas pelos clubes na manutenção das suas atividades. Relativamente aos tipos de apoio disponibilizados, nomeadamente: apoio para inscrição, para material e equipamento e para deslocação, pretendeu o seguinte esclarecimento: no caso de as inscrições ultrapassarem o valor da verba definido, não serão contemplados os apoios para material e para deslocações? Referiu que há equipas que além do apoio para a inscrição, necessitam também para material e eventualmente para deslocação.

Usou da palavra o Senhor **Presidente**, e esclareceu que a situação é, de facto, essa, foi dada prioridade à utilização da verba disponibilizada para apoiar as inscrições, por se considerar este o apoio mais importante. Referiu ainda que os custos com os transportes são, na sua maioria, suportados pelo Município, à exceção de algumas situações pontuais que poderão ocorrer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU E A JUNTA DE FREGUESIA DE MATRIZ (FIM DE SEMANA DO CARACOL DE BORBA)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

Ponto Prévio:

- “Pretende a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia da Matriz, em parceria com o Município de Borba, realizar o “**Fim de Semana do Caracol de Borba 2026**”, nos próximos dias 3, 4 e 5 de julho, de 2026, em Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia. Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “**Fim de Semana do Caracol de Borba 2026**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

a) **Celebrar com a Freguesia de Freguesia de Matriz e a Freguesia de São Bartolomeu e, o Protocolo de Colaboração anexo à informação DOCS//RC/111, para realização, em parceria, do “Fim de Semana do Caracol de Borba 2026”, nos próximos dias 3, 4 e 5 de julho, de 2026, em Borba.**

O Senhor **Presidente** fez um resumo breve, informando que o Protocolo contempla uma parte que é financeira e uma parte que é logística. Relativamente à parte financeira, a organização fez um pedido ao Município, devido às dificuldades que enfrenta, com o intuito de assim poder realizar outro tipo de atividades. O Município, dentro daquilo que são as suas disponibilidades, e enquanto parceiro da instituição, atribuiu um valor de 6.000,00€.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para referir que, faria todo o sentido que os Protocolos em que as Juntas de Freguesia estão envolvidas, ser-lhes dado conhecimento das matérias a deliberar em reunião de Câmara, de forma a evitar eventuais mal-entendidos. Neste sentido, salientou que a Presidente da Junta de Freguesia de Matriz tinha compreendido que as despesas relativas ao som seriam suportadas pela Câmara Municipal.

Para concluir, questionou a possibilidade de aumentar o valor a ceder pelo Município, passando dos atuais 6.000,00 € para 6.575,00 €.

O Senhor **Presidente** referiu que a decisão sobre os apoios a ceder às diversas entidades é da responsabilidade do Município, de acordo com as disponibilidades do mesmo. Contudo, se os Senhores Vereadores pretenderem apresentar uma nova proposta, a mesma será submetida a votação. Esclareceu ainda que, o Município é apenas parceiro, não fazendo parte da organização, e, dentro dessa parceria pagará valores elevados. Além da verba disponibilizada, há outras despesas associadas que serão suportadas pelo Município.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** confirmou que, na conversa mantida hoje com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Matriz, ficou acordado o pagamento da despesa relativa ao som.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante**, para informar que no ano anterior, de acordo com o que havia sido solicitado, foi concedido o apoio logístico para a realização deste evento, ao contrário do que foi dito pelo Senhor Presidente. Não foi celebrado Protocolo com valores, porque quem estava nos executivos acordou não haver necessidade de qualquer apoio por parte da Câmara, dado que as Juntas de Freguesia tinham verbas próprias para fazer face às despesas. Em relação ao apoio acordado para este ano, não vê qualquer inconveniente na diferença entre o valor proposto pela Aliança Todos por Borba. No seu entender, a principal preocupação é garantir que este evento decorra da melhor forma possível, contribuindo para enaltecer o nome de Borba.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** acrescentou, ainda, que todas ou quase todas as solicitações efetuadas pela Junta de Matriz, desde que o atual Executivo iniciou funções, têm sido respondidas positivamente. Referiu, ainda, que o Município apoia as Associações, dado que estas não dispõem de orçamentos próprios, vivendo com base nestes apoios. No que respeita às Juntas de Freguesia, manifestou concordância com o que havia sido referido pelo Senhor Vereador Leonel Infante, salientando que estas dispõem de orçamento próprio, pelo que deverá existir uma diferenciação entre as duas situações.

Os Vereadores da Aliança Todos por Borba, propuseram que a verba a atribuir às Juntas de Freguesia de Matriz e S. Bartolomeu seja de 6.575,00€.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

PONTO 2.4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2026/2027

Presente informação do Coordenador Técnico da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

Ponto Prévio:

- “Apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2026 / 2027, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, pré-escolar e 2º/3º ciclo, do concelho de Borba.

O desenvolvimento:

Os municípios têm um papel importante no domínio da educação, destacando-se aqui a função que exercem ao nível das áreas da Ação Social Escolar.

Sendo a Ação Social Escolar um conjunto de medidas de apoio, destinadas às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré-escolar, o ensino básico do 1º ciclo e também para o 2º/3º ciclo, que visam garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, conforme está consignado na Lei de Bases do Sistema Educativo e estipulado no Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de janeiro.

O Decreto-Lei n.º 55/2009 que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, cuja responsabilidade é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, refere que são objetivos da atribuição dos apoios da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos os alunos, independentemente das suas condições económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Considerando que se aproxima a data de início das atividades letivas, e atendendo que o Orçamento do Estado (Lei n.º 42/2016, de 28 setembro) determina a gratuidade dos manuais escolares para o primeiro ciclo, propõem-se os seguintes apoios para o ensino do 1º ciclo e pré-escolar (para material escolar e refeições).

Subsídios para material escolar a aplicar ao 1º Ciclo

ESCALÃO A - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de 150,00 € (*),

ESCALÃO B - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de 75,00 €. (*)

Que se distribui da seguinte forma:

(*) Aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico o subsídio para material será atribuído individualmente, após a entrega de faturas que comprovem a aquisição dos mesmos, até ao montante máximo do respetivo escalão, assim como, declaração do docente titular de turma atestando que o aluno dispõe de todo o material necessário.

Subsídios para Alimentação a aplicar ao 1º Ciclo e Pré-Escolar

O subsídio de alimentação será atribuído a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita caso sejam beneficiários de escalão A, e com uma comparticipação de 50%, caso sejam beneficiários de escalão B.

Funcionamento dos Refeitórios Escolares

Os Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento primeiro dia de aulas, propondo-se, desta forma, os seguintes preços unitários, quando as refeições sejam requisitadas até ao dia útil anterior:

Beneficiários do escalão A: Isento

Beneficiários do escalão B: €0,73



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Sem escalão: €1,46

Quando a requisição das refeições seja efetuada no próprio dia, até às 10h30, os valores aplicáveis passam a ser acrescidas de 0,50 €.

O pessoal docente e não docente, podem requisitar refeições no dia útil anterior, com os seguintes valores:

Refeição completa: 5,00 €

Sopa e fruta: 1,46 €

Quando a requisição das refeições seja efetuada no próprio dia, até às 10h30, os valores aplicáveis passam a ser acrescidas de 1,00 €.

Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, a Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

a) Conceder os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2026 / 2027 nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, pré-escolar e 2º/3º ciclo, do concelho de Borba.

Pediu a palavra a Senhora **Vereadora Eduarda Marques**, que destacou de forma positiva a continuidade de apoios relevantes, no que concerne à comparticipação no material escolar e à alimentação, medidas que têm impacto direto e significativo no quotidiano das famílias e dos alunos. Pretendeu ainda deixar a seguinte reflexão: "reconhecendo que existem desde já algumas medidas de apoio educativo,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

nomeadamente ao nível do acompanhamento a alunos com maiores dificuldades, parece-nos que estas respostas ainda não se encontram suficientemente estruturadas numa lógica integrada e estratégica. Estamos perante um modelo de apoio social escolar, que cumpre bem a sua função de apoio social numa ótica de assistência. Mas, continua maioritariamente centrado na dimensão económica, que é fundamental, entendemos que existe margem para reforçar a vertente pedagógica e estratégia da intervenção Municipal, ou seja, para além de garantir o acesso à educação, importa também aprofundar o papel do Município na promoção do sucesso escolar, através da consolidação e da evolução das respostas já existentes, bem como a introdução gradual de medidas que atuem ao nível do acompanhamento educativo, da inclusão e do combate ao insucesso. Sabemos hoje que, a origem social influencia o percurso individual de cada um de nós, mas também sabemos hoje, com base numa panóplia bastante vasta, de estudos e teorias, que a educação continua a ser o principal instrumento para contrariar uma realidade precária, permitindo que crianças e jovens, mesmo que provenientes de contextos mais vulneráveis possam construir um futuro com melhores condições económicas e sociais. Acreditamos por isto que este é o caminho, evoluímos de uma lógica de apoio que é necessária para uma verdadeira política educativa de proximidade, mais integrada, mais consistente e progressivamente mais orientada para os resultados". Por último, deixou o desafio para o executivo para o próximo ano: "cumprir mínimos olímpicos e passar uma visão mais ambiciosa e mais estratégica para o nosso Município e para as nossas gentes".

O Senhor **Presidente** sobre a reflexão apresentada pela Senhora **Vereadora Eduarda Marques**, salientou que o Município segue essa estratégia, ou seja, a estrutura educativa tem o "chapéu" do Conselho Municipal de Educação, que é quem dá os pareceres sob a forma como se desenvolvem as políticas educativas no concelho. Referiu que, há um efetivo acompanhamento dos alunos por parte do Agrupamento de Escolas e não por parte do Município. Existe sim da parte do Município, um programa de combate ao insucesso escolar, que é um programa



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

financiado que se encontra em execução e ao qual podem dirigir-se críticas. Poderá efetivamente não cumprir os seus objetivos, mas é essa a direção.

A Senhora **Vereadora Eduarda Marques** pediu novamente a palavra, para esclarecer que aquilo que quis dizer prende-se com a necessidade de firmar essa ótica estratégica, ou seja, sem prejuízo de tudo o que está a ser feito e ter sido dado o “pontapé de saída” é importante reforçar as respostas já existentes.

Usou da palavra a Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, para referir que o Município tem projetos na área da prevenção do insucesso escolar, existe uma intérprete de língua não materna, o programa Escolhas, a CPCJ – Comissão e Proteção de Crianças e Jovens, a Oficina da Criança que este ano está a duplicar as suas capacidades com esforços sobre-humanos da parte do Município. No seu entender, a reflexão apresentada pela Senhora **Vereadora Eduarda Marques** faria sentido se nenhuns destes projetos existissem. Estas medidas não estão a ser extinguidas, pelo contrário, encontram-se em pleno funcionamento e é intenção dar-lhes continuidade. Acrescentou ainda que estes projetos financiados são altamente monitorizados, e as avaliações são sempre positivas, o que significa que a taxa de sucesso do projeto é relevante.

A Senhora **Vereadora Eduarda Marques** pediu de novo a palavra, para reiterar o reforço das respostas já existentes. Agradecer os esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Helena Caldeira, pois, admite que tenha tido um impacto bastante positivo, contudo, seria de todo o interesse a colocação de valores. Qual o impacto do sucesso a nível escolar, quais são os indicadores, de forma a aferir o real impacto das medidas já implementadas e para avaliar que medidas poderão vir a ser aplicadas no futuro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ALFA FORMAÇÃO UNIPESSOAL E O MUNICÍPIO DE BORBA – SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

Considerando que:

- “O Município reconhece que é necessário potenciar enquanto entidade empregadora espaços relevantes para aquisição de competências, tanto no domínio tecnológico, organizacional e relacional, assim como permitir a aquisição de formação profissional, bem como condições adequadas de trabalho num futuro próximo aos formandos.
- Existe a necessidade de proporcionar a formandos a possibilidade de desenvolverem hábitos de trabalho e sentido de responsabilidade profissional, contactando, assim, com tecnologias e técnicas utilizadas no e pelo Município.
- O Protocolo a formalizar entre o Município de Borba e a ALFA FORMAÇÃO, Unipessoal Lda., proporciona aos interessados uma formação prática em contexto de trabalho, acompanhado do desenvolvimento técnico-pedagógico por forma a aplicar conhecimentos e competências adquiridas em contexto real de trabalho de determinada profissão”.
- Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da referida competência, **delibere:**

- **Celebrar, com a ALFA FORMAÇÃO, Unipessoal Lda., o Protocolo para Formação Prática em Contexto de Trabalho, anexo à informação DOCS//RC/114.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA A ENTRADA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS NA ÉPOCA BALNEAR 2026

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

Considerando que:

- “Ao longo dos últimos anos, os preços fixados, pela Câmara Municipal, para entrada nas piscinas descobertas municipais têm tido como referência os valores fixados no ano anterior, atualizados, em função da taxa de inflação prevista em sede de Orçamento de Estado do ano a que respeitam.

- Verifica-se que, ao abrigo do princípio do utilizador-pagador, que os preços fixados para utilização do aludido equipamento municipal estão



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

desajustados com a realidade, devendo, para tanto, o mesmo fazer-se cumprir pelos parâmetros da proporcionalidade e equivalência económica.

- Assim, propõe-se que, para a época balnear de 2026, a Câmara Municipal de Borba, fixe os seguintes preços de entradas:

Tipo de entrada	Preço
Até aos 11 anos (inclusivé) e indivíduos portadores de Cartão do Idoso	Gratuito
Dos 12 aos 18 anos (inclusivé)	1,50 €
Dos 12 aos 18 anos (inclusivé) - após as 16:00 horas	0,80 €
Dos 12 aos 18 anos com Cartão Jovem Município	1,00 €
Dos 12 aos 18 anos com Cartão Jovem Município após as 16:00 horas	0,50 €
Maiores de 18 anos	2,00 €
Maiores de 18 anos após as 16:00 horas	1,00 €
Maiores de 18 anos com Cartão Jovem Município	1,30 €
Maiores de 18 anos com Cartão Jovem Município após as 16:00 horas	0,70 €

Atendendo ao acima exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Fixar os preços de entrada nas piscinas descobertas municipais para a época balnear 2026.**

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** pretendeu reforçar a necessidade de uma preparação mais atempada da logística das piscinas municipais descobertas, nomeadamente no que respeita à definição dos preços e à abertura do Bar. Pretendeu ainda deixar a sugestão de uma possível introdução de um bilhete familiar para acesso às piscinas, bem como de um passe semanal ou quinzenal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante**, que manifestou a sua concordância relativamente à possível introdução de um bilhete familiar bem como o passe de acesso às piscinas. Sugeriu que no próximo ano esta ideia pudesse ser implementada.

O Senhor **Presidente** agradeceu as sugestões apresentadas pelos Senhores **Vereadores Benjamim Espiguinha e Leonel Infante**, informando não existir qualquer inconveniente na sua implementação. Salientou, ainda, que, por questões de segurança, foi solicitada à GNR uma proposta de acompanhamento nas piscinas municipais descobertas. Contudo, não foi possível assegurar esse serviço por falta de efetivos disponíveis. Mais informou que se encontra em contacto com uma empresa privada com vista a assegurar o referido serviço. Acrescentou, ainda, que os mediadores também se encontram envolvidos neste processo de segurança.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, partilhou da preocupação com a segurança nas piscinas, referindo que, não havendo, de imediato, ninguém disponível para assegurar esse acompanhamento, o mesmo pudesse ser garantido por um Técnico responsável do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BORBA - “BAILE DE FINALISTAS 2026”

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Ponto Prévio:

- “Pretende o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, em parceria com o Município de Borba, realizar o **“Baile de Finalistas 2026”**, no próximo dia 26 de junho, de 2026, em Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o **“Baile de Finalistas 2026”**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Ratificar o Protocolo de Parceria, com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba anexo à informação DOCS//RC/115, relativo à realização, em parceria, do “Baile de Finalistas 2026”, no dia 26 de junho, de 2026, em Borba.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

h



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

PONTO 2.8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE PROMOÇÃO DA ESTÁTUA DO GENERAL D. DINIS DE MELLO E CASTRO

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

Considerando que:

- “Dinis de Mello e Castro (1624–1709), nasceu em Borba, na Quinta do General, e notabilizou-se precocemente no campo militar, tendo iniciado a sua atividade aos 16 anos na defesa da Independência nacional. Participou, até ao termo da Guerra da Restauração em 1668, em mais de uma centena de combates e escaramuças, tendo sido ferido por 22 vezes;

- A sua vida militar iniciou-se com o seu alistamento em Elvas aos 16 anos, participando logo em diversas escaramuças, correrias e combates, subindo sucessivamente ao longo de 28 anos os diversos postos de comando da Arma da Cavalaria até ao posto máximo de general. A sua primeira batalha foi a do Montijo (1644), continuando a participar em numerosos combates e na grande Batalha das Linhas de Elvas (1659). Comandando a Cavalaria portuguesa na Batalha do Ameixial (1663), aconselhou o momento do combate, e na Batalha de Montes Claros (1665), desempenhou um papel crucial no desfecho deste maior combate da Guerra da Restauração, onde dirigiu a carga de cavalaria decisiva. Entre 1662 e 1663 exerceu funções de Governador das Armas do Alentejo, à época o posto mais elevado do exército português. Foi nomeado conde das Galveias por D. Pedro II. Durante a Guerra Europeia da Sucessão de Espanha, em 1703-1705 voltou a desempenhar as funções de Governador das Armas do Alentejo, participando a cavalo nos diversos combates já com 81 anos de idade, libertando em 1704 o Alentejo invadido



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

pelos franco-espanhóis, indo depois já em 1705 conquistar as praças de Valência de Alcântara e de Albuquerque na Estremadura Espanhola.

- Em face da importância e relevância histórica e cultural da figura de D. Dinis de Mello de Castro, ambos reconhecem a necessidade de divulgar os principais factos históricos relacionados com a Guerra da Restauração e valorização do legado de Dinis de Mello de Castro, junto dos cidadãos portugueses e dos cidadãos estrangeiros que nos visitam, potenciando o reforço turístico cultural do concelho de Borba e da região envolvente.

- O crescente interesse histórico, que se verifica em toda a Europa, relacionado com a forma como cada país se formou e conquistou a sua independência, sendo que no caso concreto da Batalha de Montes Claros, este período histórico poderá vir a constituir uma importante referência dentro do turismo cultural em Portugal;

- Nos termos da Lei do Património Cultural, Lei n. 107/2001, de 8 de setembro, o sector privado pode intervir na preservação e valorização do património histórico e cultural existente em Portugal;

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe, também, à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, entre as quais, naturalmente, se enquadrará a promoção e valorização do respetivo património histórico e cultural.”

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo das alíneas t) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) Celebrar o Protocolo de Cooperação de Promoção da Estátua do General Dinis de Mello de Castro, cuja minuta se anexa à informação DOCS//RC/116.

Tomou a palavra a Senhora **Vereadora Eduarda Marques** que, relativamente a este ponto apresentou o reconhecimento de mérito pela iniciativa, a relevância histórica da figura em causa, bem como o potencial deste tipo de projetos na valorização cultural e turística do concelho. Contudo, após análise deste protocolo, há um aspeto que se considerou relevante, que é a ausência de custos indiretos municipais associados ao Município. De facto, prevê-se que a Associação assegure a angariação de fundos para a execução da Estátua. No entanto, o Município assume um conjunto de responsabilidades de impacte financeiro, nomeadamente o arranjo do espaço envolvente e a manutenção da Estátua. Referiu ainda, que não existe qualquer estimativa desses custos nem uma referência indicativa do impacte financeiro para o Município, nomeadamente o custo previsto para intervenção no espaço público, investimento necessário em infraestruturas associadas e encargo anual de manutenção, que é uma responsabilidade duradoura. Tratando-se de um projeto inicialmente financiado por terceiros, o Município assume uma obrigação permanente, que deveria estar minimamente avaliada. Terminou dizendo que, esta é uma medida muito importante, sendo um aspeto bastante positivo para o nosso Município.

O Senhor **Presidente**, relativamente à não existência de estimativa de custos referida pela Senhora **Vereadora Eduarda Marques**, no que concerne à manutenção da Estátua, salientou que não se torna necessário explicitar esses valores, uma vez que não são significativos, ou seja, o arranjo daquela área tem que ser feito (tanto daquela entrada de Borba como das restantes), e será colocado no



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

trabalho de recuperação das entradas de Borba, onde será colocada a referida Estátua, e que em termos de manutenção não tem praticamente custos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.9 – CELEBRAÇÃO DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO E COMPENSAÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:

1. Ponto prévio

“Em 22/04/2024, a Santa Casa da Misericórdia de Borba, foi notificada, ao abrigo do processo de licenciamento nº 1/13LURB, para proceder ao pagamento do montante de €298.920,67, respeitante a taxas urbanísticas devidas pela execução de infraestruturas da Aldeia Social, valor este apurado ao abrigo da Tabela de Taxas Urbanísticas do Município de Borba, conforme notificação que se anexa.

Desde essa data até essa parte o valor permanece por liquidar, tendo, a Santa Casa da Misericórdia de Borba, demonstrado interesse em proceder ao pagamento, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento de taxas Urbanísticas e Administrativas.

Foi proposto, em 26/11/2025, para cumprimento de parte obrigação tributária a dação em pagamento de um imóvel inscrito na matriz sob o artigo

64



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

nº 2809 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 42/19851006, descrito como lote 1.2. referente à operação de loteamento da Cerca (alvará nº 1/85), destinado a construção urbana, com área de 624.00 m², com o valor patrimonial de 196.241,34€.

Bem como foi proposto, na mesma data, a compensação por parcela do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3252 – P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2464/20041217, com 3789,06 m², uma vez que a mesma foi infraestruturada por iniciativa do Município de Borba, e não pelo proprietário do prédio, v.g. a Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Foi deliberado, em 26/11/2025, pela Câmara Municipal de Borba, que o ponto a deliberar *“transitasse para uma próxima reunião de Câmara, para que fosse pedida uma segunda avaliação externa”*.

Desta feita, em cumprimento do deliberado, foi solicitado a uma entidade externa uma segunda avaliação, que aqui se anexa, para ambos os prédios já identificados.

2. Desenvolvimento

2.1. Da dação em cumprimento compatível com o interesse público

A dação em cumprimento é na sua génese uma forma de cumprimento de obrigações, seja de que natureza jurídica a mesma enfermar, permitindo assim ao credor ver satisfeita a sua pretensão pecuniária por meio de pagamento em espécie, através da transmissão de propriedade ou de direito.

Para tanto, a dação em cumprimento a operar deve ser voluntária e deve existir um acordo entre as partes, onde o credor, v.g. o Município de Borba, aceita a dação por transmissão da propriedade enquanto prestação diversa da devida, e na medida em que essa aceitação permite extinção de parte ou em todo da dívida existente.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Assim, e adequando o *suprarreferido*, ao caso em apreço, verifica-se que o imóvel identificado pode ser objeto de pagamento da dívida tributária existente, mas que, não extingue a mesma na sua totalidade.

Conforme a Caderneta Predial Urbana do imóvel, o valor patrimonial atual do mesmo atribuído pela Autoridade Tributária e Aduaneira, comporta o valor de €196.241,34, conforme caderneta predial urbana que se anexa.

Ao passo que, do relatório de avaliação externa agora solicitado, já anexo, o aludido prédio foi avaliado em 230.000,00€.

Tanto um valor como o outro, comporta um valor inferior ao valor das taxas devidas, permitindo a extinção da dívida em 230.000,00€, mas que, não impede a aludida celebração do negócio, uma vez que o imóvel identificado, pela sua localização, nomeadamente por estar junto ao Mercado Municipal de Borba, permite ao Município destinar o mesmo ao uso coletivo da comunidade, permitindo implantar naquele local outras infraestruturas e modernização das já existentes, justificando-se, assim, o interesse público exigido na concretização da dação em cumprimento, extinguindo-se em parte a obrigação tributária devida.

2.2. Da compensação compatível com o interesse público

Em virtude do referido no ponto 2.1., e face à extinção da dívida tributária em 230.000,00€, por meio de dação em cumprimento, permanece em dívida 68.920,67€, tendo sido proposto a compensação de 3.789,06m² de prédio inscrito na matriz sob o artigo 3252 – P, da qual a Santa Casa da Misericórdia é proprietária, face às infraestruturas de uso público ali implantadas.

A compensação de parte das taxas urbanísticas devidas é, igualmente, uma forma de extinção de obrigações, seja de que natureza jurídica for sendo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

pressuposto para que a mesma opere a aceitação de ambas as partes, permitindo a sua exoneração.

A parcela inframencionada que integra parte do prédio do aqui devedor, foi objeto de obras de urbanização executadas pelo Município para melhoria de acessos ao Centro de Saúde de Borba, sem que para tal, nessa data tenha existido qualquer compensação ao proprietário do prédio por subtração dos aludidos m2 e sua afetação ao domínio público.

Desta forma, e uma vez que a parcela de 3.789,06m2 não é autonomizável e, por isso passível de pagamento de imposto – isto é de IMI - bem como de caderneta predial urbana individual, verificou-se, nesta data, conforme discorre o relatório de avaliação, que se anexa para os devidos efeitos, que as infraestruturas executadas resultam aproximadamente por valor de mercado em 106.000,00€, ao invés de 102.000,00€ conforme informação anterior.

Assim, e face ao explanado, caberá lugar à compensação do excedente das taxas devidas, com a cedência das mesmas ao domínio público.

Por outro lado, verifica-se do primeiro relatório de avaliação que naquela parcela de terreno foi executado pelo Município o melhoramento e criação de infraestruturas de uso público, nomeadamente redes de águas, águas residuais e pluviais, eletricidade, telecomunicações e arruamentos pavimentados, onde se insere vias de circulação, passeios e estacionamento, bem como espaços verdes e caldeiras para árvores, justificando-se, assim, o interesse público em operar pela compensação das taxas devidas.

3. Concluindo:

Por fim, de referir que a determinação do pagamento das taxas urbanísticas por meio de dação em cumprimento e compensação é da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

competência da Câmara Municipal nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua última redação, em virtude de lhe competir liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas.

Bem como que, e uma vez que a dação em cumprimento nos termos acima descritos envolve a aquisição de um bem imóvel, o órgão competente para alienar, adquirir, ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, é, conforme decorre da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal”.

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso da competência prevista no n.º 2 alínea d) do artigo 6.º Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua última redação, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04, **delibere:**

- Determinar a dação em cumprimento por pagamento de 230.000,00€ das taxas urbanísticas devidas no montante de €298.920,67€ e compensação do valor de €68.920,67, pelo imóvel inscrito na matriz sob o artigo nº 2809 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 42/19851006, descrito como lote 1.2. referente à operação de loteamento da Cerca (alvará nº 1/85), destinado a construção urbana, com área de 624.00 m2 e pela parcela de terreno de 3.789,06m2 prédio inscrito na matriz sob o artigo 3252 – P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2464/20041217, respetivamente e nos termos *supra* expostos.

O Presidente propôs ainda à Câmara Municipal de Borba que, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

- Proceder à celebração de contrato de dação em cumprimento do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo nº 2809 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 42/19851006, descrito como lote 1.2. referente à operação de loteamento da Cerca.

Usou da palavra o Senhor **Presidente** para esclarecer que, relativamente a este assunto, foi apresentada, em reunião de Câmara, uma proposta que incluía uma avaliação efetuada pelos serviços do Município. Posteriormente, foi solicitada a realização de uma nova avaliação independente, tendo questionado os Senhores Vereadores se pretendiam indicar alguma empresa para o efeito. Não tendo sido apresentada qualquer indicação, foi solicitado ao Chefe de Divisão Municipal que procedesse à elaboração da referida avaliação. Esta avaliação apresenta alguns valores ligeiramente superiores aos constantes da avaliação anteriormente efetuada. A proposta em causa diz respeito às taxas devidas pela Santa Casa da Misericórdia de Borba, relativas ao loteamento denominado “Aldeia Social”, à passagem para o Município do lote adjacente ao Mercado Municipal e à regularização das áreas cedidas ao Município pela Santa Casa da Misericórdia de Borba, junto ao Centro de Saúde e na abertura da Rua Quinta da Prata.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, referindo que importa assegurar que a Câmara não está a adquirir este património com o objetivo de resolver um problema financeiro do devedor. Relativamente à nova informação que lhes foi remetida, referiu que subsistem dúvidas, nomeadamente no que respeita às avaliações efetuadas. Aquilo que foi estimado foram lotes para construção, cujos valores atribuídos consideram exagerados.

O Senhor **Presidente** questionou os Senhores Vereadores da oposição sobre a eventual indicação de um avaliador independente, de forma a evitar que subsistam quaisquer dúvidas. Esclareceu que a situação em apreço diz respeito a uma dação, não estando prevista qualquer troca de verbas. Nem a Câmara nem a Santa Casa



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

da Misericórdia de Borba vão ficar credoras. Referiu ainda a existência de duas situações de incumprimento, uma por parte da Santa Casa da Misericórdia de Borba e outra por parte do Município. Concluiu, salientando que se trata de um assunto que importa resolver, sendo necessário tomar uma decisão.

O Senhor **Vereador Benjamin Espiguinha**, tendo em consideração toda a informação que foi remetida e que, neste momento, se encontra em análise, entendeu que seria prudente ponderar a possibilidade de apresentar uma proposta alternativa.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante** para referir que, na sua opinião, esta é uma situação que se deverá resolver com a maior brevidade possível. Atendendo ao envelhecimento progressivo da população, faz todo o sentido que a alteração à obra do Mercado Municipal seja concretizada com a maior celeridade, de forma a acabar com todos os constrangimentos atualmente existentes, pelo facto do mercado se realizar no piso superior. Por último, no seu entender, não vê necessidade de ser apresentada uma nova proposta.

A Senhora **Vereadora Eduarda Marques**, ainda a propósito deste ponto, questionou se teria sido ponderada a possibilidade de recorrer a uma outra modalidade de pagamento, que permitisse assegurar maior liquidez, em alternativa à transmissão do imóvel para a Câmara através da dação em cumprimento.

O Senhor **Presidente** referiu que este assunto já vinha a ser discutido há muitos anos, mas nunca existiu uma proposta formal como a que foi agora apresentada.

DELIBERAÇÃO: Tendo-se verificado um empate na votação com dois votos a favor do Presidente e da Vereadora Helena Caldeira, dois votos contra dos Vereadores Benjamin Espiguinha e Eduarda Marques e uma abstenção do Vereador Leonel Infante, o Presidente usou o voto de qualidade, previsto no

fm



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

nº 2 do artº 54º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, votando favoravelmente esta proposta de deliberação.

A proposta foi aprovada por maioria.

Os Vereadores da Aliança Todos por Borba apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Na reunião da Câmara Municipal de Borba de 1 de julho de 2026, relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente à celebração de dação em cumprimento e compensação de taxas urbanísticas entre o Município de Borba e a Santa Casa da Misericórdia de Borba, declaramos que votamos contra a proposta apresentada.

O nosso voto contra não resulta de qualquer oposição de princípio à regularização da dívida existente, nem à possibilidade de o Município procurar soluções que permitam assegurar a cobrança, total ou parcial, das taxas urbanísticas em dívida, desde que essas soluções se revelem devidamente fundamentadas e salvaguardem integralmente o interesse público municipal.

Também não está em causa a reconhecida relevância institucional e social da Santa Casa da Misericórdia de Borba, cuja importância para a comunidade borbense não questionamos.

Todavia, não podemos acompanhar a proposta nos termos em que foi apresentada, por entendermos que os elementos disponibilizados não permitem concluir, com o grau de segurança que consideramos exigível, que a solução proposta representa a alternativa mais favorável para o Município.

Desde logo, consideramos que o valor atribuído ao denominado lote da Cerca, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 2809 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 42/19851006, não se encontra suficientemente demonstrado e fundamentado nos elementos apresentados à Câmara Municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Tratando-se de um elemento determinante para aferir o equilíbrio económico da operação, entendemos que deveria estar disponível uma avaliação técnica atual e devidamente fundamentada, suportada em critérios objetivos e, sempre que possível, em elementos comparáveis de mercado, que permitisse aos membros da Câmara formar uma decisão plenamente esclarecida quanto ao efetivo valor patrimonial e comercial do imóvel.

Esta exigência assume ainda maior importância atendendo à localização do imóvel, junto ao Mercado Municipal de Borba, numa zona relevante do ponto de vista urbanístico e com potencial interesse estratégico para o Município. Precisamente por esse motivo, entendemos que a sua valorização e eventual integração no património municipal deveriam assentar numa fundamentação particularmente rigorosa, transparente e objetiva.

*Acresce que a aceitação de um imóvel em dação em cumprimento implica, na prática, **substituir uma receita municipal por um ativo imobiliário.***

Mesmo admitindo que o valor atribuído ao imóvel correspondesse ao respetivo valor de mercado, tal circunstância não seria, por si só, suficiente para demonstrar que a operação é efetivamente vantajosa para o Município.

Importaria igualmente conhecer e ponderar a concreta utilidade do imóvel para o Município, a sua futura afetação, bem como os eventuais custos de conservação, manutenção, adaptação, valorização ou intervenção urbanística que possam vir a ser necessários.

Ora, esses elementos não se encontram, em nosso entender, suficientemente quantificados ou demonstrados na proposta, sendo particularmente relevante que a própria informação apresentada reconheça não existir, nesta fase, uma previsão dos custos envolvidos e remeta a sua regularização para momento posterior.

Entendemos que uma decisão desta natureza, envolvendo simultaneamente a cobrança de receitas municipais e a incorporação de

CM



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

património imobiliário no Município, deve ser precedida da disponibilização de todos os elementos necessários a uma avaliação objetiva, informada e transparente das respetivas vantagens, riscos e encargos.

Consideramos igualmente indispensável que fique claramente demonstrado que a aquisição deste património corresponde a uma necessidade ou vantagem concreta para o Município, e não apenas à resolução da situação financeira do devedor.

Não colocamos em causa a legitimidade de procurar uma solução que permita regularizar a dívida existente. Consideramos, porém, que compete ao Município assegurar que essa solução é definida primordialmente em função do interesse municipal, devendo ficar demonstrado que o valor recebido, os encargos assumidos e a utilidade futura do imóvel justificam a substituição da cobrança monetária das taxas pela incorporação do bem no património municipal.

A salvaguarda do interesse público exige, por isso, que o Município disponha de segurança bastante quanto a três aspetos essenciais:

- ao efetivo valor de mercado do imóvel;*
- aos encargos presentes e futuros que a sua integração no património municipal poderá representar;*
- à vantagem concreta da operação para o Município quando comparada com outras formas possíveis de cobrança da dívida.*

Não estando estes aspetos, em nosso entender, suficientemente demonstrados nos elementos apresentados, não podemos concluir que a operação seja financeiramente equilibrada, devidamente sustentada e a solução mais favorável ao interesse patrimonial e financeiro do Município.

*Assim, por razões de **prudência, transparência, rigor na gestão do património municipal e salvaguarda do interesse público**, não podemos acompanhar a proposta apresentada e, conseqüentemente, **votamos contra**".*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

PONTO 2.10 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE PONTO VERDE EDIÇÃO 2026, S.A

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 10 e que se transcreve:

1. PONTO PRÉVIO

“Submeteu, em 28/04/2026, o Município de Borba à “Sociedade Ponto Verde¹, no âmbito do programa **Edição 2026 “Rede Recicla+”**, uma candidatura designada **“Em Borba, damos ainda mais “Voz” ao vidro: Solidariedade, Sustentabilidade e Reciclagem”**, a ação integrada de comunicação, sensibilização e educação para aumentar a recolha seletiva de embalagens de vidro em Borba, com foco no canal HORECA e nos contextos de consumo fora de casa. A campanha articula 45 visitas porta a porta, 20 revisitas técnicas, reconhecimento de aderentes, 4 ações presenciais, 3 vídeos, Rádio Borba, imprensa local, campanha digital e uma ação pedagógica “Dar voz ao vidro”.

A referida candidatura, no valor de 24 326,94 EUR (IVA incluído) foi alvo de aprovação e para atribuição de apoio, no montante de 8.504,54 EUR, foi solicitada a assinatura do Protocolo de Colaboração com o Município de Borba.

Por motivo de urgência, de modo a garantir a celeridade no processo, sem perda do referido apoio da Sociedade Ponto Verde, foi recolhida a assinatura do Sr. Presidente da Câmara, no dia 25/06/2026 no referido Protocolo (que se anexa) e submetido o mesmo na plataforma da Sociedade Ponto Verde,

¹ Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, SA.

CM



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

solicitando-se agora a ratificação do mesmo, pela Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3º do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro³ (RJAL).

2. DESENVOLVIMENTO

A referida candidatura quer dar continuidade à Edição 2025 do programa “Juntos a Reciclar ++”, ao qual o Município de Borba tem vindo a desenvolver iniciativas de promoção da sustentabilidade e de melhoria da gestão de resíduos urbanos, com especial atenção à separação seletiva de embalagens de vidro. A experiência anterior demonstrou, contudo, que a disponibilização de meios de apoio, embora relevante, não é suficiente por si só para garantir uma mudança consistente de comportamentos, persistindo dúvidas sobre o correto encaminhamento do vidro, constrangimentos logísticos em alguns estabelecimentos e necessidade de maior reforço comunicacional junto dos públicos com maior capacidade de gerar este fluxo.

Neste contexto, a ação proposta consiste numa campanha integrada de comunicação, sensibilização e educação, centrada no canal HORECA e nos contextos de consumo fora de casa. A campanha articula quatro componentes complementares: diagnóstico e acompanhamento técnico porta a porta a 45 estabelecimentos; revisitas técnicas a 20 aderentes prioritários; reconhecimento anual de boas práticas através de peça de exposição; e 4 ações presenciais em eventos de forte afluência, com destaque para a Festa da Vinha e do Vinho e integração de uma ação pedagógica “Dar voz ao vidro: conversas sobre reciclagem”, em articulação com a Oficina da Criança.

A campanha será reforçada por uma estratégia multimeios com 3 vídeos curtos, 24 publicações digitais, presença na Rádio Borba, imprensa local, promoção digital e um donativo solidário de 500€ para uma entidade local. Esta estrutura

² “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

³ Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação atual.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

responde diretamente aos objetivos da candidatura, porque combina proximidade ao HORECA, sensibilização em contexto real, reconhecimento dos aderentes e amplificação pública da mensagem.

Atentas as responsabilidades do Município nesta matéria, procurou-se garantir o apoio possível por parte da Sociedade Ponto Verde, sendo para esse efeito necessário salvaguardar as responsabilidades de ambas as entidades, por via do Protocolo de Colaboração que se anexa.”

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal que**, ao abrigo do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Ratificar o Protocolo de Colaboração com a “Sociedade Ponto Verde, SA”** que se anexa à informação DOCS//RC/118.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.11 – APOIO À CANDIDATURA AO AVISO “PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL-SAÚDE DO ALENTEJO 2030”

Presente informação do Técnico Superior, da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 11 e que se transcreve:

“Parcerias para a Inovação Social – Saúde” do Alentejo 2030 é um programa que pretende apoiar respostas inovadoras para desafios prioritários na área da

W



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

saúde, nomeadamente saúde mental comunitária, demência e apoio a cuidadores informais.

Neste contexto, a Delegação de Vila Viçosa da Cruz Vermelha Portuguesa, enquanto candidato ao programa acima referido através do projeto "Um Lazer Sério ao Dia, nem sabe o bem que lhe fazia - Corpo & Mente Ativa: programa integrado de prevenção da saúde mental no Alentejo Central" convida o Município de Borba a associar-se como Investidor Social.

O projeto foi concebido para responder a desafios particularmente relevantes nos concelhos do Alentejo Central, nomeadamente Alandroal, Borba, Redondo e Vila Viçosa, onde o envelhecimento demográfico, a sobrecarga dos cuidadores e o risco crescente de deterioração cognitiva exigem respostas preventivas inovadoras e de proximidade.

A iniciativa combina, entre outros:

- Participação comunitária;
- Promoção do movimento e prevenção funcional;
- Apoio a cuidadores informais;
- Acompanhamento digital através de uma aplicação inovadora;
- Intervenção nas freguesias rurais mais isoladas;
- Parceria com entidades especializadas na área da longevidade e demência.

É objetivo do projeto envolver diretamente, ao longo de 36 meses, cerca de 150 participantes (repartidos pelos municípios aderentes), apoiar cuidadores informais, promover hábitos protetores da saúde mental e da cognição e criar um modelo inovador de prevenção adaptado aos territórios envelhecidos e de baixa densidade.

A componente privada da candidatura, que deverá ser assegurada pela entidade promotora é de 30.000 €, a repartir pelas entidades aderentes. Logo o valor individual irá depender do número de aderentes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **O apoio à candidatura ao aviso “Parcerias para a Inovação Social-Saúde do Alentejo 2030.**

O Senhor **Presidente** referiu que o que foi proposto ao Município, no âmbito das “Parcerias para a Inovação Social – Saúde” do Alentejo 2030, foi um acompanhamento em termos dos cuidadores da saúde mental. Informou que este Programa terá custos que rondam os 7.500€00, que serão divisíveis pelos quatro Municípios: Alandroal, Borba, Redondo e Vila Viçosa.

Tomou a palavra a Senhora **Vereadora Eduarda Marques** para apresentar o reconhecimento de mérito social, uma iniciativa que se encontra totalmente alinhada com os desafios estruturais de Borba, nomeadamente o envelhecimento da população, saúde mental e o apoio a cuidadores. Questionou se há alguma avaliação do impacto territorial que vai ter este programa, uma vez que não há indicação sobre os beneficiários de Borba. Questionou ainda se o Município participa na execução ou apenas financia os 7.000€00. Por último, reiterou o reconhecimento e mérito por esta excelente medida.

O Senhor **Presidente**, no âmbito das questões apresentadas pela Senhora **Vereadora Eduarda Marques**, informou que o programa “Parcerias para a Inovação Social-Saúde do Alentejo 2030” é coordenado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vila Viçosa. Os Técnicos da área social do Município estarão em regime de permanência, estando envolvidas 150 pessoas. A divisão por concelho ainda não foi efetuada.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, sobre este tema, acrescentou que se trata de uma candidatura apresentada em parceria. Os técnicos do Município serão os investidores sociais na referida candidatura. O Público alvo está sinalizado, são



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 01 DE JULHO DE 2026)

cuidadores informais, pessoas com problemas na área da doença mental e afins.
O impacto será medido depois de implementado o projeto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE ABELHO GREGO
ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)